

Processo Seletivo 1º/2025
Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio EJA

2ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

Considerando o Edital IFSP Nº 157, de 31 de outubro de 2024, após a realização das matrículas dos convocados em 1ª. Chamada e seguindo os critérios de ocupação das vagas, todos os candidatos abaixo relacionados estão convocados para efetuar a matrícula nos dias 23/01/2025 a 28/01/2025, **de forma presencial, no Campus Cubatão, à Rua Maria Cristina, 50 – Jardim Casqueiro – Cubatão/SP.**

O horário para atendimento da matrícula será das 10h às 19h e o deverá ser agendado pelo telefone (11) 978320351 através do aplicativo de mensagem.

Os documentos necessários para efetivar a matrícula também estão listados a seguir e devem ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

Será permitida a matrícula por procuração para candidatos maiores de idade, destinada especificamente a este fim, mediante a entrega do respectivo documento no momento da matrícula.

Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes no Edital, de acordo com o curso escolhido e a opção de inscrição.

A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

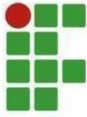
A ausência do candidato convocado, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas em 1ª chamada, as próximas convocações serão divulgadas nos endereços eletrônicos de cada *Campus*, juntamente com o número de vagas restantes.

ATENÇÃO

A FALTA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA

Recomenda-se, ainda, a leitura do edital, disponível no endereço eletrônico:
<https://www.ifsp.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/4741-ifsp-abre-inscricoes-para-cursos-de-educacao-de-jovens-e-adultos>



2ª. CHAMADA – EDITAL 157/2024

Vagas	AC	L1	L2	L4	L5	L6	L7	L8
36	19	3	1	5	3*	1*	1*	3*

As vagas remanescentes foram ocupadas em conformidade com o item 5.6 do Edital 157/2024

Tabela 1 – Ordem de Remanejamento das Reservas de Vagas

* As vagas não ocupadas nas reservas de vagas L5, L6, L7 e L8 por não haver candidatos a serem convocados serão direcionados para um novo Edital de ocupação de vagas

Classificação	Nome	Número do sorteio	Lista de Convocação	Lista Original
21	Ana Carolina Alves Souza	6	AC	AC
22	Maryana oliveira silva	49	AC	AC
23	Lígia Eliza dos Santos	45	AC	AC
24	Ezequias Rocha Santana	25	AC	AC
25	Julia aleccina	38	AC	AC
26	Rosemeire Serpa pereira da silva	59	AC	AC
30	Edilene Maria da Silva Oliveira	19	AC	AC
33	Claudia Santos	16	AC	AC
34	Lucas Correia dos Santos fernandes	46	AC	AC
35	Jamile teles da Silva Reis	36	AC	AC
36	Lucas Vieira Albuquerque	47	AC	AC
37	Leticia dos Santos Matos	44	AC	AC
39	Elisangela Lima de Figueiredo	20	AC	AC
40	Catiane Macedo do nascimento	14	AC	AC
41	Erick Eduardo de Lima Gonzaga	23	AC	AC
45	Izac de Oliveira Mota	34	AC	AC
48	Bruno Henrique Ribas Tavares	11	AC	AC
51	Jennifer Sant Ana De Souza	37	AC	AC
53	emilis vitória basilio	22	AC	AC
15	Hagatta Silva Agoleti	26	L1	L1
21	Ana Carla da Silva	5	L1	L1
30	Aldemir jose de santa ana	4	L1	L1
18	Stefanie dos Santos Moreira	31	L2	L8
27	Pamela Suelen bezerra dias	25	L4	L8
15	Roxeder Shyan dos Santos Germano	43	L4	L5
19	Roseli Lideme soares	41	L4	L5
35	Carla Regina Ferreira	11	L4	L5
32	Domingas Ferreira da Silva	17	L4	L1
52	Vanuza Oliveira de Souza	63	L5	L1
65	Shirlan Costa Damasceno	61	L5	AC

Os candidatos deverão apresentar a documentação considerando a reserva de vagas indicada na coluna Lista Original

Simone Aparecida de Lima Silva
Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Comissão Local do Processo Seletivo

Michelli Analy de Lima Rosa
Diretoria Adjunta de Apoio ao Ensino
Comissão Local do Processo Seletivo

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

ENSINO TÉCNICO INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO (EJA)

AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental;
- b) Documento de identidade oficial com foto e número de CPF (Registro Geral, Carteira de Identidade Nacional, Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos)
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, disponível no endereço eletrônico: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato.

OBSERVAÇÕES:

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Fundamental devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Fundamental, posteriormente;

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

O documento do item g) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher uma declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos *campi* deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no *site* do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Somente após a consulta a esses *sites* a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

A FALTA DE QUAISQUER DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA

VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012

COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Cursos Integrados - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado do 1º ao 9º ano ou da 1ª à 8ª série do Ensino Fundamental, integralmente, em instituições públicas de ensino brasileiras;
ENCCEJA: Certificado de conclusão do Ensino Fundamental por meio deste Exame Nacional.

Observação: No caso do ENCCEJA, o candidato deverá entregar uma declaração de próprio punho informando que não cursou nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, conforme texto abaixo:

“DECLARO, sob as penas da lei que não cursei nenhuma série/ano do Ensino Fundamental em instituição Privada de Ensino, e caso seja identificada alguma informação falsa será aplicada as sanções penais eventualmente cabíveis no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.”*

COMPROVAÇÃO DE RENDA BRUTA POR PESSOA QUE RESIDE NO MESMO DOMICÍLIO MENOR OU IGUAL A R\$1.412,00

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a cópia do RG e CPF de TODOS os membros da família e um dos seguintes documentos de renda, por membro familiar que tenha pelo menos 18 anos de idade que moram na mesma residência do candidato, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

TRABALHADORES ASSALARIADOS

- a) Contracheques dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2024**;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2024**;

ATIVIDADE RURAL

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2024** da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- a) Extrato dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2024** do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2024**;

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2024**;

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos meses de **agosto, setembro e outubro de 2024**;
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes de recebimentos, referente aos meses de **agosto, setembro e outubro de 2024**;

DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal, conforme o **Anexo IV** do Edital;

OBSERVAÇÕES:

A renda familiar bruta por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a **R\$1.412,00** mensal será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, agosto, setembro e outubro de 2024;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante, que coabitam no mesmo domicílio.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta por pessoa os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- e) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- f) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- g) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- h) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- i) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- j) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- k) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal por pessoa que reside no mesmo domicílio menor ou igual a R\$1.412,00 tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados, além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda dos candidatos.

PARA INDÍGENAS

A apuração e a comprovação de pessoa Indígena serão feitas no momento da matrícula, caso o candidato seja convocado, por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI) ou da Declaração de Pertencimento à uma Comunidade Indígena, preenchida e assinada por uma liderança da comunidade e por um representante da FUNAI, conforme **Anexo VI** do edital.

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR SEM RENDA OU COM RENDA INFORMAL

Eu, _____, data de nascimento: ____/____/____, abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____, Celular: _____ E-mail: _____, Endereço: _____, nº _____, Bairro: _____, Município: _____, Estado: _____, CEP: _____, participante ou membro familiar residente na mesma casa/apartamento do(a) participante do Processo Seletivo do IFSP, **para ingresso em 2025/1**, no *Campus* _____, para o curso _____

_____, declaro:

() que não recebi nenhum tipo de renda nos meses de **agosto, setembro e outubro de 2024**.

() trabalhei informalmente como _____ (Profissão/Atividade), nos meses de **agosto, setembro e outubro de 2024**, tendo uma renda mensal de R\$ _____.

Nos dois casos acima, além desta declaração preenchida e assinada, o(a) declarante deverá apresentar a cópia de sua Carteira de Trabalho digital completa, ou no caso de carteira de trabalho física, apresentar as cópias das seguintes páginas: folha de identificação, frente e verso, página do último registro de trabalho e próxima página do registro em branco.

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) declarante está ciente de que as informações aqui prestadas são de sua inteira responsabilidade e que poderá responder judicialmente caso alguma falsidade venha a ser comprovada.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) declarante

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À UMA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, _____, data de nascimento ____/____/____, CPF _____, RG _____, UF emissor _____, celular () _____, e-mail: _____, declaro, para fins de matrícula no Processo Seletivo IFSP 01/2025, que sou Indígena e pertenço à etnia _____.

() **resido em terra indígena:**

() **resido em área urbana:**

Nome do local/Endereço _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, CEP _____.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração, junto com uma liderança indígena.

Local e data, _____, ____/____/____.

Assinatura do/a candidato/a

Nome da liderança indígena: _____,
celular: () _____, e-mail: _____,
_____, assinatura: _____.

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE REGIONAL DA FUNAI

A Fundação Nacional dos Povos Indígenas CONFIRMA, para fins de matrícula no Processo Seletivo IFSP 01/2025, que o/a estudante _____ é Indígena, da etnia _____, localizada no endereço: _____.

Local e data, _____, ____/____/____

assinatura do/a servidor/a da FUNAI, com cargo e matrícula ou carimbo